

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025**BET – Bolsista de Extensão Tecnológica****Projeto ALI - Rural, publicado em 10/02/2025**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na Avenida Barão Homem de Melo, 329, B. Nova Granada, CEP: 30.431-285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 16.589.137/0001-63, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI), com base na Instrução Normativa n.º 59, de 09 de maio de 2024 e demais normativos internos.

1. INFORMACÕES PRELIMINARES

1.1. O Sebrae tem por missão “tornar o empreendedorismo protagonista na transformação socioeconômica ambiental, além de ser um catalisador para a realização de sonhos dos brasileiros. As competências empreendedoras serão estimuladas em toda a sociedade e culturalmente valorizadas, aumentando significativamente o sucesso de negócios, respeitados na sua diversidade, caracterizados pela sustentabilidade, acesso à tecnologia, crédito, mercado, inovação e inclusão”.

1.2. A concessão das Bolsas de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsas de Inovação Territorial (BIT), é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).

1.3. A Política de Inovação do Sistema Sebrae prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo a inovação, aporte de recursos financeiros concedidos à pessoas físicas - sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial – que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para Empresas e instituições de ensino, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios e instituições de ensino, o aumento da efetividade dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

1.4. O Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) é um projeto de extensão tecnológica, que avalia o impacto gerado pela inovação. Para tanto, em sua metodologia é trabalhada a instrumentalização com ferramentas ágeis como forma de promover a implantação da inovação. O trabalho de pesquisa e o resultado gerado devem ser apresentados em formato de produção

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

BET – Bolsista de Extensão Tecnológica

Projeto ALI - Rural, publicado em 10/02/2025

bibliográfica, conforme definido em metodologia, no cronograma do Projeto e no Plano de Trabalho do bolsista. As produções bibliográficas consistem em trabalhos acadêmicos que compreendem o estudo sobre as empresas/instituições de ensino acompanhadas pelo agente, geralmente em recorte, e sob determinada perspectiva, radar da inovação e suas dimensões, indicadores da metodologia e ações tomadas, a fim de trazer insumos que possam ser usados na definição de estratégias e na tomada de decisões por empreendedores, ecossistema escolar e atores do Sistema SEBRAE.

1.5. Entende-se por extensão tecnológica a atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções científicas e tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 Artigo 12, § XII).

1.6. A base de estudo da pesquisa é composta por clientes SEBRAE e tem o perfil definido conforme o público-alvo da metodologia da jornada do Projeto ALI, acima apresentado.

1.7. A metodologia do Projeto ALI contemplada neste Edital é:

1.7.1. ALI Rural: Bolsas de Extensão Tecnológica (BET), cujo objetivo é promover o extensionismo tecnológico, estimular a pesquisa e o desenvolvimento de processos inovadores para as empresas rurais, tornando-as inovadoras e mais sustentáveis, por meio de atividades de extensão tecnológica, desempenhadas por bolsistas de inovação rural.

1.7.2.1. A atuação do bolsista consiste na aplicação de ferramentas ágeis que trabalham a aplicação de diagnóstico, levantamento e priorização de problemas, identificação, planejamento e monitoramento da implantação da solução e mensurações inicial e final. Esta dinâmica acontece em ciclos de até 12 meses, com visitas presenciais às propriedades e empresas rurais para realização de encontros individuais e encontros coletivos, conforme metodologia vigente.

1.7.2.2. A base da pesquisa é composta por no mínimo 15 propriedades e empresas rurais (micro e pequenos produtores rurais) por ciclo. No projeto deste Edital ocorrerão 2 ciclos de 12 meses. Ao final o bolsista terá acompanhado no mínimo 30 propriedades e empresas rurais, que comporão sua base de dados para identificação dos resultados obtidos a partir da implantação da inovação, que deverão ser registrados em produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, diagrama canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros).

O Projeto ALI Rural terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses para os bolsistas N4. O Sebrae MG poderá avaliar a prorrogação por até 12 (doze) meses mediante termo aditivo ao Termo de Outorga a ser firmado entre as partes. A prorrogação de 12 (doze) meses, exclusiva

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

BET – Bolsista de Extensão Tecnológica

Projeto ALI - Rural, publicado em 10/02/2025

para bolsistas N4 na modalidade rural, não é automática e está condicionada a avaliação criteriosa por parte do SEBRAE.

1.8. Os aprovados neste processo serão bolsistas de estímulo à inovação, conforme Instrução Normativa n.º 59, de 2024 e demais normativos internos. Bolsista é um agente extensionista com perfil proativo para atuar junto a micro e pequenas empresas, instituições de classe - no caso da modalidade Indicação Geográfica (IG) - instituições de ensino, e territórios das regiões de atuação do projeto, para que, em conjunto com os respectivos atores, identifique oportunidades de inovação.

1.9. O Projeto terá duração de até 24 meses, contados a partir da entrada do ALI a campo e com o período de duração previsto em cada metodologia, já contemplando o período de capacitação na metodologia, atuação em campo e suas especificidades contidas no âmbito deste Edital.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. BOLSISTA: pessoa física com perfil proativo para atuar junto aos pequenos negócios, instituições de classe, instituições de ensino, e territórios - localizados na área delimitada das cidades e/ou territórios que compõem a região de atuação do projeto, para em conjunto com os respectivos atores, identifique oportunidades de inovação. Durante o Programa o BOLSISTA consolida os resultados provenientes da jornada da inovação em entregas acadêmicas, conforme Plano de Trabalho e supervisão do orientador acadêmico.

2.1.1. Desempenho: O **BOLSISTA** será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função da baixa adesão do público-alvo da metodologia, ou seja, do não atingimento da quantidade mínima da base de pesquisa, conforme modalidade e metodologia, ainda, do baixo desempenho do agente, que pode ser identificado também na aplicação da metodologia, postura inadequada, bem como o não atendimento às expectativas propostas para postura e entregas definidas em seu plano de trabalho, assim como por infração ao Código de Ética do SEBRAE ou por definição estratégica de atuação do SEBRAE/MG.

2.2. Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI): É o aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, que não importe contraprestação de serviços, destinado à capacitação de recursos humanos ou à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo e às atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia. (Art.34. § 2º, Decreto 9.283/2018). (IN59)

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

BET – Bolsista de Extensão Tecnológica

Projeto ALI - Rural, publicado em 10/02/2025

2.3. BOLSISTA – BET N4 – Bolsa de Extensão Tecnológica - Nível 4

Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas participantes do projeto. N4 - Graduado, em atividade de extensão, Instrução Normativa n.º 59, de 09 de maio de 2024.

3. DO OBJETO DO EDITAL

3.1. A presente chamada irá selecionar bolsistas de Extensão Tecnológica e/ou Inovação Territorial, conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59, de 09 de maio de 2025, para participar do Projeto ALI RURAL (BOLSISTA BET N4).

4. DA OPERACIONALIZAÇÃO

4.1. O processo seletivo dos bolsistas será conduzido por Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda – site <https://www.concepcaoconsutoria.com.br>, empresa contratada pelo SEBRAE MG, e compreende as seguintes Etapas:

Bolsista N4

a) 1ª ETAPA: Análise Curricular Documental;

b) 2ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos;

c) 3ª ETAPA: Pitch On-line Individual – para os candidatos às vagas imediatas e reserva, conforme regras estabelecidas.

4.2. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma e tomar ciência das convocações e dos resultados no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda – site: <https://www.concepcaoconsutoria.com.br>.

4.3. As bolsas terão duração conforme quadros indicativos de cada vaga descritos no Item 7 deste Edital. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação dos resultados.

4.4. Os agentes locais de inovação serão bolsistas selecionados e capacitados pelo SEBRAE/MG e terão por objetivo ser um facilitador da implantação da inovação nos pequenos negócios.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

BET – Bolsista de Extensão Tecnológica

Projeto ALI - Rural, publicado em 10/02/2025

4.5. Concluída a última Etapa de Seleção - Pitch Online Individual, os candidatos selecionados iniciarão a capacitação metodológica e de formação na respectiva modalidade. A capacitação metodológica acontecerá em formato híbrido (à distância e presencial), com duração de até 30 dias, sendo que os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação para o momento presencial (etapa obrigatória), deverão ser pagos pelos bolsistas com o recurso oriundo da bolsa a ser recebida no mês subsequente.

4.6. Para a escrita dos trabalhos acadêmicos, os Agentes Locais de Inovação serão acompanhados pelo orientador, que é um bolsista perfil N6, selecionado pelo SEBRAE/MG, para auxiliá-los na escrita de suas publicações bibliográficas.

4.7. As Bolsas de Estímulo à Inovação a serem pagas aos Bolsistas caracterizam-se como doação, não configura vínculo de emprego, não caracteriza contraprestação de serviços, nem vantagem para o doador, bem como não integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária.

4.8. As Bolsas concedidas pelo SEBRAE/MG poderão ser suspensas ou canceladas a qualquer tempo, sem que caiba aos beneficiários o direito ao recebimento de indenização, sob qualquer forma ou pretexto.

4.9. Os agentes deverão residir no município da vaga ou em até 30 Km do município da vaga ou declarar disponibilidade para residir durante o período da vigência da bolsa e de atuação em campo, conforme previsto na etapa de Análise Curricular e Documental. O raio de atuação será de até 100 Km do município onde o agente estiver alocado. Os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial e poderão ser convocados para eventuais reuniões presenciais fora do seu raio de atuação.

4.10. Todos os bolsistas são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

- Microcomputador portátil com ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;
- Smartphone com acesso à internet móvel;
- Transporte (deslocamentos), materiais de expediente e alimentação durante as atividades de capacitação e campo.

4.11. Em caso de convite pelo SEBRAE/MG para participação em atividades de capacitação continuada, reuniões, eventos etc. e que demandem deslocamento, a viagem deverá seguir todas as orientações e regras definidas pelo SEBRAE/MG.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025**BET – Bolsista de Extensão Tecnológica****Projeto ALI - Rural, publicado em 10/02/2025**

4.12. As datas prováveis para realização das etapas e de divulgação de resultados encontram-se no Item 12 deste Edital – Cronograma do Processo Seletivo e publicado no site <https://www.concepcaoconsutoria.com.br> da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda.

4.13. O SEBRAE/MG se resguarda o direito de, havendo necessidade, realizar alterações posteriores à publicação do presente Edital, mediante publicação de comunicados no site <https://www.concepcaoconsutoria.com.br> da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações.

4.14. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua convocação para atuar como bolsista, cabendo ao SEBRAE/MG a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

4.15. Fica assegurado ao SEBRAE/MG o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes a serem solicitados. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o SEBRAE/MG adotará medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Quadro 1. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae.

Modalidade	Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor R\$
Bolsa de Extensão Tecnológica	BET	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas participantes do projeto	N4	Graduado, em atividade de extensão	5.000,00

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

BET – Bolsista de Extensão Tecnológica

Projeto ALI - Rural, publicado em 10/02/2025

O valor da bolsa contempla ajuda de custo para os elementos abaixo:

- Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;
- Smartphone com número de celular habilitado para comunicação;
- Transporte (deslocamentos), materiais e alimentação durante as atividades de capacitação e campo; e
- Despesas relativas à aplicação da metodologia em campo.
- Despesas relativas a participação na capacitação, item 4.5 deste Edital;
- Despesas de moradia para o desempenho das atividades em campo em município distinto de seu domicílio.

5.2. Durante o período de vigência da bolsa, o candidato com vínculo como **Microempreendedor Individual (MEI)** não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.

5.3. DOS CANDIDATOS À BOLSISTA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO – BEI

5.3.1. DA METODOLOGIA ALI RURAL

5.3.1.1. O candidato BET N4 – ALI deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de graduação, em um dos seguintes cursos: engenharia agrônoma, engenharia agrícola, medicina veterinária, zootecnia, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter disponibilidade para realizar visitas para aplicação da metodologia a produtores e parceiros em toda a área delimitada de atuação com os grupos de propriedades rurais;
- c) estar adimplente junto ao Sebrae;
- d) Não possuir mandato político partidário em andamento;
- e) Não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- f) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/MG;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

BET – Bolsista de Extensão Tecnológica

Projeto ALI - Rural, publicado em 10/02/2025

- g) Não ter recebido Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a bolsa ora pretendida;
- h) Não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BET - Bolsa Extensão Tecnológica por mais de **12** meses, consecutivos ou alternados, o não cumprimento deste item acarretará a desclassificação.
- i) Para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;
- j) Não prestar serviços ao Sistema SEBRAE por meio de editais de credenciamento publicados por qualquer unidade do Sistema. Não possuir vínculo ativo com quaisquer editais de credenciamento do Sistema SEBRAE, independentemente da modalidade. Não prestar serviços para o Sistema SEBRAE, por meio dos editais de credenciamento publicados pela instituição;
- k) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços, remunerado ou não, durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- l) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- m) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em uma das cidades estabelecidas no item 7 deste Edital, considerando a possibilidade de residir em localidade com distância de até 30 Km do município da vaga (conforme disposto no subitem 4.9 deste edital). O raio de atuação será de até 100 Km do município onde o agente estiver alocado.
- n) Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato será desclassificado, independentemente da etapa em que se encontre.

5.3.1.2. As atribuições do Bolsista ALI RURAL serão:

- a) Identificar, sensibilizar e prospectar propriedades e empresas rurais para participar do Projeto, que comporão a base mínima para aplicação da pesquisa de extensão tecnológica;
- b) Acompanhar as propriedades e empresas rurais em cada Ciclo da Jornada ALI Rural (cada ciclo terá a duração de até 12 meses, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto);
- c) Obter do produtor e empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios técnicos de pesquisa;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às propriedades e empresas rurais;
- r) Elaborar produtos bibliográficos que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas;
- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo SEBRAE;
- t) Obter do produtor e empresário rural as assinaturas nos documentos previstos no Projeto.

6. PLANO DE TRABALHO

6.1. Após assinatura do Termo de Outorga será detalhado o Plano de Trabalho dos bolsistas, levando em consideração as especificidades da modalidade do projeto ALI em que atuará.

6.2. O Bolsista N4 que for desligado do Projeto a partir do 7º mês de execução do Projeto, à pedido ou por iniciativa da Coordenação Estadual, permanecerá com a obrigatoriedade de entregar os trabalhos acadêmicos ao SEBRAE/MG em no máximo 30 (trinta dias) após sua saída do Projeto, sob penalidade de devolução das bolsas pagas. As entregas acadêmicas estão descritas no Plano de Trabalho para cada modalidade, o qual é assinado pelo bolsista no início do Projeto. As entregas acadêmicas estão descritas no Plano de Trabalho para cada modalidade, o qual é assinado pelo bolsista no início do Projeto.

6.3. Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/MG; e

6.4. Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização do SEBRAE/MG. No caso de afastamento temporário, **por questões de licença maternidade**, ocorrido durante o período da Bolsa de Estímulo à Inovação, formalmente comunicado ao SEBRAE, fica garantido à Bolsista o afastamento de suas atividades com a manutenção das mensalidades pelo prazo de até 120 dias corridos, considerando-se ainda o limite de vigência da Bolsas de Estímulo à Inovação. A readequação das entregas previstas em seu Plano de Trabalho, sem qualquer prejuízo, será realizada.

7. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

7.1. Este processo seletivo visa ao preenchimento das vagas dispostas nos quadros abaixo:

Quadro 2. ALI Rural - descrição das vagas disponíveis e local de atuação.

CÓD. VAGA	Tipo de Bolsa	Vagas Imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas	Municípios de atuação
ALI RURAL 01 - Centro	N4	2	4	24	Curvelo, Abaeté
ALI RURAL 02 - Centro Oeste e Sudoeste	N4	8	16	24	Divinópolis, Formiga, Guaxupé, Luz, Pará de Minas, Passos (2), São Sebastião do Paraíso
ALI RURAL 03 - Jequitinhonha	N4	12	24	24	Águas Formosas, Almenara, Araçuaí, Jequitinhonha, Malacacheta, Medina, Minas Novas, Nanuque, Novo Cruzeiro, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Serro

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

BET – Bolsista de Extensão Tecnológica

Projeto ALI - Rural, publicado em 10/02/2025

ALI RURAL 04 - Noroalto	N4	8	16	24	Arinos, Formoso, Monte Carmelo, Paracatu, Patos de Minas, Patrocínio, Serra do Salitre, Unaí
ALI RURAL 05 - Norte	N4	11	22	24	Coração de Jesus, Janaúba, Japonvar, Patis, Pirapora (2), Porteirinha, Salinas, São Francisco, São João da Ponte, Ubaí
ALI RURAL 06 - Rio Doce	N4	4	8	24	Aimorés, Caratinga, Guanhães, Peçanha.
ALI RURAL 07 - Sul	N4	15	30	24	Campos Gerais, Itamonte, Lambari, Perdões, Poço Fundo, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Santa Rita Sapucaí, São Vicente de Minas, Santo Antônio do Amparo, Varginha, Monte Belo, Bom Repouso, Três Pontas, Delfim Moreira
ALI RURAL 08 - Triângulo	N4	16	32	24	Araguari, Araxá, Campina Verde, Campos Altos, Frutal, Ibiá, Ituiutaba, Monte Alegre, Perdizes, Prata, Sacramento, Santa Vitória, Tapira, Uberaba, Uberlândia (2)
ALI RURAL 09 - Zona da Mata	N4	4	8	24	Manhuaçu, Muriaé, Viçosa, Ponte Nova
TOTAL		80	160		

Previsão de início da vigência das bolsas

ALI: 01/08/2025

- ✓ Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do município da vaga.
- ✓ O SEBRAE/MG poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação, mediante a análise da concentração de público alvo e ou atores potenciais para o projeto, podendo, portanto, à Gestão Regional decidir, em acordo com o ALI e a Gestão Estadual, a mudança do agente para outro município e/ou região dentro do Estado, assim, redefinindo sua carteira de clientes e/ou a sua base para o raio de atuação.
- ✓ O SEBRAE/MG poderá abrir novas vagas para atuação em regiões não definidas neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no município da vaga ou em até 30 Km do município da vaga, com atuação em um raio de até 100 Km do município da vaga. A escolha do município da atuação em campo será realizada de acordo com a classificação final deste processo seletivo.

7.2. Os candidatos aprovados deverão residir no município da vaga de escolha e dar o aceite eletronicamente na declaração de residência (**Anexo I**) ou declaração de compromisso de mudança, se comprometendo a residir em até 30Km do município da vaga, com atuação em um raio de até 100 Km do município da vaga (**Anexo II**). Estes documentos deverão ser entregues juntamente com os demais no momento da inscrição no Processo Seletivo, no <https://www.concepcaoconsutoria.com.br>.

7.3. O candidato, no ato da inscrição, assinará eletronicamente o aceite referente à declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

8. INSCRIÇÕES

8.1. As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível no site <https://www.concepcaoconsutoria.com.br>, até a data limite de **31/03/2025 às 23h59**, horário de Brasília.

8.2. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o SEBRAE/MG não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos na rede da internet.

8.3. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

8.4. O SEBRAE/MG dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

8.5. A participação do(a) candidato(a) com o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir o cronograma estabelecido neste Processo Seletivo e tomar ciência no site da CONCEPÇÃO <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

8.6. O tratamento de dados pessoais dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD, e com a Política de Privacidade da Concepção Consultoria, disponível em <https://www.concepcaoconsultoria.com.br/pagina/197/Politica-de-Privacidade.aspx>, e do SEBRAE, disponível em <https://minio-cpe.sebrae.com.br/documento/politica-privacidade.pdf>.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

BET – Bolsista de Extensão Tecnológica

Projeto ALI - Rural, publicado em 10/02/2025

8.7. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da bolsa e o município de atuação, descritos no item 7, que pretende concorrer neste processo seletivo.

8.8. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inserí-las no sistema.

8.9. Ao se inscrever neste processo seletivo os candidatos devem considerar como termo de aceite os anexos I ou II, III, IV, V e VI.

8.10. No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e dar o aceite eletronicamente na plataforma <https://www.concepcaoconsutoria.com.br>, da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda. Caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações, não será possível prosseguir com a inscrição.

8.11. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá inserir os documentos solicitados abaixo, em formato PDF, em campo próprio onde consta no sistema da inscrição.

8.12. Após finalização, o sistema enviará para o e-mail cadastrado, a confirmação da inscrição.

8.13. Caso não identifique o e-mail com os dados da inscrição, o candidato pode acessar o sistema e imprimir seu comprovante.

8.14. Caso o candidato não tenha inserido sua documentação e tenha finalizado sua inscrição é necessário entrar novamente no sistema e acessar a área do candidato para inserir os anexos. Esse procedimento somente será possível dentro do período das inscrições e envio de documentação, conforme datas constantes no Cronograma.

8.15. Os documentos deverão ser inseridos seguindo as orientações específicas contidas com os seguintes documentos:

(I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

a) **CURRÍCULO** contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proficiência em idiomas e publicações, semelhante ao modelo da plataforma Lattes.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

BET – Bolsista de Extensão Tecnológica

Projeto ALI - Rural, publicado em 10/02/2025

b) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL COM FOTO (frente e verso):

- ✓ Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares **ou**
- ✓ Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) **ou**
- ✓ Passaporte brasileiro **ou**
- ✓ Carteira de trabalho e previdência social **ou**
- ✓ Carteira nacional de habilitação.

ATENÇÃO: Somente documentos oficiais de identificação serão aceitos!

c) **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme descrito na vaga selecionada e indicado nos quadros do capítulo 7). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo I).

d) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE:

- ✓ Diploma (frente e verso) **ou**
- ✓ Certificado de Conclusão de Curso (frente e verso) com a data de colação de grau **ou**
- ✓ Declaração de que o diploma está em fase de elaboração, desde que contenha todos os dados para análise, tais como: dados da instituição de ensino, nome completo do profissional, do curso, carga horária, situação do aluno e data de colação de grau.

ATENÇÃO

Somente os candidatos que já tenham colado grau podem exercer concorrer às vagas de Agente. O presente edital apresenta como requisito mínimo a formação acadêmica, em nível de graduação, em um dos seguintes cursos: engenharia agrônoma, engenharia agrícola, medicina veterinária, zootecnia, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Em razão disso, o candidato selecionado somente poderá assinar o termo de outorga com a comprovação de colação de grau.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

BET – Bolsista de Extensão Tecnológica

Projeto ALI - Rural, publicado em 10/02/2025

OBSERVAÇÕES:

- i. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, somente, sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, incluindo a data de colação de grau.
- ii. O documento relacionado a curso realizado no exterior, somente, será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução juramentada.

e) COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA (exercício da atividade profissional) conforme definido no item 5 (Dos Requisitos e Condições de Elegibilidade):

(d) Experiência profissional, conforme definido no item 5 (Dos Requisitos e Condições de Elegibilidade):

- Declarações de comprovação de experiência – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado e período.

Observação: Para comprovação de experiência na modalidade rural, será aceita a declaração emitida por pessoa física, que deve ser assinada e conter a identificação completa do responsável pela emissão (nome legível, número do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, inscrição municipal/estadual, e ou a Inscrição Estadual e telefone de contato). A declaração deve ser feita pelo proprietário da propriedade rural, comprovando que o candidato executou o trabalho, especificando o título do serviço prestado e o período correspondente.

Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

Não será aceito como comprovante de experiência o documento da carteira de trabalho, pois ele não especifica as atividades desenvolvidas durante a vigência do contrato.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

BET – Bolsista de Extensão Tecnológica

Projeto ALI - Rural, publicado em 10/02/2025

Todos os documentos deverão ser apresentados na língua pátria (português – Brasil), ou ser acompanhados de tradução juramentada, nos termos da lei.

- As declarações, atestados e outros documentos a serem apresentados com assinatura, nesse processo, deverão estar assinados no original ou de forma eletrônica/digital, com a devida certificação de autenticidade/validação. Documentos assinados por assinatura digitalizada (colada) não serão aceitos.
- As declarações quando na comprovação de Bolsista devem conter a descrição das atividades desempenhadas. Caso a declaração não apresente essa descrição, deverá ser anexado o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e a instituição.
- Declaração de experiência como empresário – emitida pelo candidato, em papel timbrado da empresa em que é sócio (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição), indicando título e o período da atividade desenvolvida, tendo como anexo o contrato social da empresa comprovando o vínculo.

OBSERVAÇÕES:

✓ **Não são aceitos para comprovação de experiência:**

- i. Currículo, ainda que seja o “Curriculum Lattes”.
- ii. Certificado de MEI – Microempreendedor Individual sem declaração.
- iii. Contrato social sem declaração.
- iv. CTPS e/ou outros documentos mencionados anteriormente para comprovação de vínculo sem a devida declaração com descrição das atividades desenvolvidas ou CBO identificado, bem como período.

f) DECLARAÇÕES – próprio candidato

(a) **Declaração de residência:** que reside efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição;

(b) **Declaração de mudança de residência:** comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho;

(c) **Declaração de Equipamentos:** que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java;

(d) **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista:**

1. Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até a **data da assinatura do Termo de Outorga**.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

BET – Bolsista de Extensão Tecnológica

Projeto ALI - Rural, publicado em 10/02/2025

2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
3. Não possuir qualquer outro vínculo como Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, na data de assinatura do termo de outorga.
4. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
5. Ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 (trinta e seis) meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE.

(e) **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais** – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

(f) **Termo de autorização de gravação de imagem e voz** – todos os candidatos deverão autorizar a gravação de imagem e voz no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

ATENÇÃO:

- ✓ Não serão aceitas declarações com assinatura digitalizada (colada).
- ✓ Todas as declarações deverão estar assinadas, individualmente, ainda que sejam apresentadas em um único arquivo.

9. ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1. Será de responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda – site <https://www.concepcaoconsutoria.com.br>, não tendo o SEBRAE/MG a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.

9.2. O Processo Seletivo constará de 3 Etapas, conforme descritas abaixo:

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

BET – Bolsista de Extensão Tecnológica

Projeto ALI - Rural, publicado em 10/02/2025

9.2.1. 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR DOCUMENTAL – de caráter eliminatório

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 5 deste Edital.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 5 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.
- c) Não será permitida a **inserção e/ou alteração** de documentos disponibilizado após o encerramento desta Etapa.
- d) Todos os candidatos inscritos deverão anexar, em formato PDF, conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 8, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 5 deste Edital.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

- e) Para experiência serão computados pontuação extra nesta etapa, conforme:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ATIVIDADES REALIZADAS EM PROPRIEDADE RURAL	PONTUAÇÃO
Experiência de 6 meses a 18 meses completos (limitado à 2 pontos)	1 ponto
Experiência de 18 meses a 24 meses completos (limitado à 4 pontos)	2 pontos

- f) Serão convocados para a 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos somente os candidatos aprovados nesta Etapa.

9.2.2. 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO - de caráter eliminatório e classificatório

- a) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva (Fase 1) e de uma prova discursiva (Fase 2).
- b) Ambas as fases serão realizadas de modo online, de modo que o candidato deverá realizá-las através de um computador que contenha webcam, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas.
- c) Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor.
- d) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% da pontuação na 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimento 27,5 (pontos) e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva ao padrão mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas na prova discursiva.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

BET – Bolsista de Extensão Tecnológica

Projeto ALI - Rural, publicado em 10/02/2025

e) Prova objetiva de conhecimentos com 50 (cinquenta) questões no valor total de 40 (quarenta) pontos, e a Prova discursiva terá o valor de 15 (quinze) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 30 (trinta) linhas, sendo:

Avaliação de Conhecimentos - Questões Objetivas e Discursiva				
AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO	Questões Objetivas/Discursiva	N.º de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
RURAL	Língua Portuguesa Conteúdo: Interpretação; Ortografia; Pontuação; Gramática; Concordância e nominal e verbal.	10	0,5	5,0
	Conhecimentos Gerais Conteúdo: Inovação; Sustentabilidade; Conhecimentos sobre o SEBRAE; Empreendedorismo	10	0,5	5,0
	Conhecimentos Específicos Conteúdo: Conteúdo: Lei Complementar 123 (pequena empresa); Conceito de Inovação. Manual de Oslo, 3º Edição; Gestão financeira; Gestão de pessoas; Marketing e vendas; Ciclo PDCA; Mercado de commodities e de produtos diferenciados; Práticas sustentáveis; ESG; Certificações de produtos agropecuários; Compras governamentais; Produção orgânica: princípios básicos; Legislação Agrária e Ambiental; Legislação sanitária para produtos de origem animal; Cooperativismo e associativismo; Crédito rural.	30	1,0	30,0
	Questão Discursiva (Conhecimento Específico)	01	15,0	15,0
TOTAL		51	-	55,0

f) A Prova discursiva terá o valor de 15 (quinze) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 30 (trinta) linhas de **Conhecimentos Específicos**, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas.

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Clareza. ➤ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ➤ Construção dos períodos. 	2,5
Aspectos Argumentativos	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Aprofundamento e domínio do tema. ➤ Argumentação e criticidade. ➤ Uso de exemplos, dados e citações. ➤ Riqueza e consistência das ideias. 	2,5
Estrutura do Texto	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ➤ Adequação à proposta. ➤ Sequência de ideias. 	2,5

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025**BET – Bolsista de Extensão Tecnológica****Projeto ALI - Rural, publicado em 10/02/2025**

Aspectos Gramaticais	<ul style="list-style-type: none">➤ Ortografia.➤ Pontuação.➤ Acentuação.➤ Concordância e nominal e verbal.	2,5
Conhecimento Técnico do Tema	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo.	5,0
TOTAL		15

g) Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta, sendo **vedada** a consulta de qualquer espécie de site ou material virtual ou bibliográfico.

h) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

9.2.3. 3ª ETAPA: PITCH ONLINE INDIVIDUAL – de caráter eliminatório e classificatório

a) Serão convocados para esta etapa os candidatos aprovados na 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos – de caráter eliminatório, de até 02 (duas) vezes o número total de vagas disponíveis (imediatas e destinadas ao cadastro de reserva), por município.

b) Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor.

c) A Avaliação do Pitch Online Individual equivale a 45 (quarenta e cinco) pontos do total previsto neste edital.

d) As Avaliações dos ranqueados considerará as pontuações consolidadas das Etapas anteriores.

e) A Avaliação terá duração de até 15 minutos, que será definido em Edital de Convocação Específico.

f) Os ranqueados na 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO, que não avançaram para a 3ª ETAPA, quando da necessidade de vaga (caso haja o surgimento de novas demandas), poderão ser convocados para Avaliação do Pitch Individual pelo SEBRAE/MG, na vigência deste edital, de acordo com os critérios previstos.

g) Se necessário convocação para avaliação além dessa previsão, o SEBRAE/MG comunicará no ambiente dos candidatos comunicado informando a posteriori durante ou ao final do processo seletivo.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

BET – Bolsista de Extensão Tecnológica

Projeto ALI - Rural, publicado em 10/02/2025

- h) A Avaliação se dará por meio de plataforma de reunião on-line disponibilizada pela Empresa responsável por esse processo seletivo com participação de **pelo menos um profissional da área técnica do SEBRAE/MG e um profissional da Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda.** Será definida e comunicada cada agenda, individual ou coletiva, com os candidatos no período pré-definido de realização da avaliação, contido no cronograma deste Edital.
- i) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (22,5 pontos) na Avaliação Pitch Individual Online.
- j) A Avaliação será gravada, para uso exclusivo do SEBRAE/MG e da Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda, e não haverá segunda chamada para candidato que não comparecer na data ou horário estipulado e/ou que apresentar dificuldade técnica para ingressar na sala virtual.
- k) Demais informações inerentes à Avaliação do Pitch Individual constarão no Edital de convocação para essa etapa.

9.2.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:

- Maior nota nos requisitos da Etapa 3 – Avaliação Pitch Individual.
- Maior nota nos requisitos da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos.
- Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior tempo de experiência.
- Maior Idade.

10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda, <https://www.concepcaoconsutoria.com.br>, por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando o resultado da 1ª Etapa: Análise Curricular Documental, da 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos e da 3ª Etapa: Avaliação Pitch Individual. A nota final se dará com classificação por Município do Estado de Minas Gerais, caso haja, na data definida no cronograma, item 12 deste Edital de seleção.

10.2. Será divulgada lista nominal de candidatos classificados para atuação imediata até o último candidato do cadastro de reserva, por modalidade e por Regional, para iniciar as atividades de campo, conforme número de vagas e definição dos municípios definidos no item 7.1 deste Edital.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025**BET – Bolsista de Extensão Tecnológica****Projeto ALI - Rural, publicado em 10/02/2025**

10.3. O cadastro de reserva respeitará a classificação final por Regional, caso haja. Os candidatos do cadastro reserva serão chamados para atuação em campo à medida que surgirem vagas.

10.4. Os candidatos à Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, selecionados e convocados para atuação imediata, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo SEBRAE/MG.

10.5. Os candidatos remanescentes e classificados comporão um banco reserva, pelo prazo de vigência definido para a vaga selecionada, a contar do início da atividade de campo, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de:

- a) Desistência dos primeiros classificados ou;
- b) Desligamento do bolsista ou;
- c) Abertura de novas vagas para a metodologia da vaga escolhida.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. As convocações e resultados das Etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, conforme segue, em datas prováveis:

Cronograma Agentes Locais de Inovação – N4

ETAPA	DATA PREVISTA	HORÁRIO PREVISTO
Divulgação do Processo Seletivo	A partir de 10/02/2025	08h
Início das inscrições	10/02/2025 à 31/03/2025	Abertura: 08h Encerramento: 23h59
Envio de documentos para a Etapa: Análise Documental	10/02/2025 à 01/04/2025	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação da lista de inscritos	01/04/2025	Após 18h
Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa: Análise Curricular Documental	14/04/2025	Após 18h
Período Recursal contra o Resultado da 1ª Etapa: Análise Curricular Documental	15 e 16/04/2025	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado Final da 1ª Etapa: Análise Curricular Documental	29/04/2025	Após 18h
Convocação para 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	15/05/2025	Após 18h
Realização da 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos On-line - plataforma a ser divulgada	18/05/2025	A definir

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

BET – Bolsista de Extensão Tecnológica

Projeto ALI - Rural, publicado em 10/02/2025

ETAPA	DATA PREVISTA	HORÁRIO PREVISTO
Divulgação do Gabarito	18/05/2025	Após 18h
Período Recursal contra o Gabarito (Questões Objetivas)	19/05/2025	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos	22/05/2025	Após 18h
Período Recursal contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos (Pontuação e/ou Questão Discursiva)	23/05/2025	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Final da 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos	26/05/2025	Após 18h
Convocação para realização da 3ª Etapa: Entrevistas on-line	26/05/2025	Após 18h
Realização da 3ª Etapa: Entrevistas on-line	28/05 à 06/06/2025	A divulgar
Publicação do Resultado Preliminar da 3ª Etapa: Pitch Individual	09/06/2025	Após 18h
Prazo Recursal/Questionamentos da 3ª Etapa: Pitch Individual	10/06/2025	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado Final da 3ª Etapa: Pitch Individual	12/06/2025	Após 18h
Classificação Final do processo seletivo	12/06/2025	Após 18h
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas.	Rural: Agosto/2025	

11.2. Após a divulgação dos resultados preliminares de cada Etapa e da Classificação Final, o candidato poderá solicitar, somente pelo endereço <https://www.concepcaoconsutoria.com.br>, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h (**horário** de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado. Só serão aceitos recursos, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão recebidos pelo canal indicado neste item.

11.3. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (Etapas, datas e/ou horários) ou fora do canal específico serão desconsideradas/rejeitadas.

11.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

11.5. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.6. As dúvidas deverão ser efetuadas pelo e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

BET – Bolsista de Extensão Tecnológica

Projeto ALI - Rural, publicado em 10/02/2025

11.7. Os recursos deverão ser efetuados por <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

11.8. A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

12. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

12.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas N4 devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação;
- b) Participar integralmente da capacitação;
- c) Atender às convocações do Sebrae;
- d) Assinar o Plano de Trabalho;
- e) Executar o Plano de Trabalho;
- f) Elaborar sua agenda de atividades;
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista, cabendo ao Sebrae a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site na plataforma <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

13.3. O SEBRAE/MG não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio da plataforma <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

13.4. Fica assegurado ao SEBRAE/MG o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

BET – Bolsista de Extensão Tecnológica

Projeto ALI - Rural, publicado em 10/02/2025

13.5. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Edital.

13.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

13.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

13.8. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pelo SEBRAE/MG.

Belo Horizonte, 10 de Fevereiro de 2025.

ANEXO I

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA ASSINADA NA ETAPA DE ANALISE

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

_____ / __, ___ de _____ de 2025.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

ANEXO II

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA ASSINADA NA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PELO NO SISTEMA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho, estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

_____/____, ____ de _____ de 2025.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

ANEXO III

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA ASSINADA NA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PELO NO SISTEMA

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista _____, declaro estar ciente e me comprometo a ter um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

_____/__, ___ de _____ de 2025.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

ANEXO IV

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA ASSINADA NA ETAPA DE ANALISE

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista _____, declaro:

1. Não possuir vínculo empregatício, prestação de serviço e/ou estar desvinculado do mercado de trabalho até a data da assinatura do Termo de Outorga.
2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
3. Não possuir qualquer outro vínculo de Bolsa de Estímulo à Inovação do SEBRAE até a data da assinatura do Termo de Outorga.
4. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
4. Ter disponível o período de 24 meses para atuar no Projeto ALI _____, período de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.

_____/____, ____ de _____ de 2025.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

ANEXO V

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA ASSINADA NA ETAPA DE ANALISE

TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao participar deste edital do Projeto _____, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

BET – Bolsista de Extensão Tecnológica

Projeto ALI - Rural, publicado em 10/02/2025

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

_____/__, ____ de _____ de 2025.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2025

BET – Bolsista de Extensão Tecnológica

Projeto ALI - Rural, publicado em 10/02/2025

ANEXO VI - TERMO DE USO DE IMAGEM

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA ASSINADA NA ETAPA DE ANALISE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA (NOME; NACIONALIDADE, RG e CPF)

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

RG nº CPF nº

AUTORIZA O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS, doravante denominado SEBRAE-MG, serviço social autônomo, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte - MG, na Av. Barão Homem de Melo, 329, Bairro Nova Granada, CNPJ n.º 16.589.137/0001-63, Inscrição Estadual n.º 062.955.576-0097, e a CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP, em atendimento ao Edital 01/2025 publicado em 10/02/2025, a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SEBRAE/MG e CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____/ __, __ de _____ de 2025.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)